

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017 - SES/DF
PROCESSO SEI 04016-00011665/2020-82

QUARTO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
109/2017
-
SES/DF,
QUE
ENTRE
SI
CELEBRAM
O
**INSTITUTO
DE
GESTÃO
ESTRATÉGICA
DE
SAÚDE
DO
DISTRITO
FEDERAL**
E
A
EMPRESA
TECHLAV
-
**TECNOLOGIA,
LAVAGEM
E
ESTERILIZAÇÃO
S/A,**
PARA
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
DE
LAVANDERIA
HOSPITALAR
POR
EMPRESA
ESPECIALIZADA,
CÓDIGO
BR
19542,
ENVOLVENDO
O
PROCESSAMENTO,
HIGIENIZAÇÃO
DE
ENXOVAL,
LIVRE
DA
QUANTIDADE
DE
MICRO-

ORGANISMOS
PATOGENICOS
QUE
POSSAM
CAUSAR
DOENÇAS,
COM
DISPONIBILIZAÇÃO
DE
BALANÇAS,
CARRINHOS
PARA
TRANSPORTE,
SELADORES,
SACOS
PLÁSTICOS
PARA
EMBALAGEM
DAS
ROUPAS
LIMPAS,
DENTRE OUTROS
QUE
SE
FIZEREM
NECESSÁRIOS
PARA
A
CONSECUÇÃO
DO
OBJETO
DESTE
CONTRATO,
NA
MODALIDADE
LAVANDERIA
EXTERNA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF

pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, nos termos do Art. 22 do Estatuto, Sr. **SERGIO LUIZ DA COSTA** brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº 27489519-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 206.473.408-28, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TECHLAV - TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.768.129/0001-06, com sede no Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubitscheck, Trecho 01, Conjunto 10, Lote 10, Santa Maria, Brasília-DF, CEP: 72549-550, neste ato, representada por sua Diretora Comercial e Administrativa, Sra. **ANGELA BORSOI LEAL**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.697.684, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 700.828.551-53, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei:

CONSIDERANDO QUE:

- a) Em 28/12/2017 o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Governo do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08 firmou o Contrato nº 109/2017 – SES/DF com a Techlav - Tecnologia, Lavagem e Esterilização S/A., nos Termos do Edital do Pregão nº 118/2017 – SES/DF e Processo SEI nº 00060-00074858/2017-43 (30638638);
- b) Em 28/12/2018 o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Governo do Distrito Federal, celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017-SES/DF, cujo objeto é a sub-rogação do Contrato nº 109/2017-SES/DF ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF (há época denominado

c) Em 28/12/2018 o IGESDF celebrou o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017-SES/DF com o fito de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2018 até 28/12/2019;

d) Em 27/12/2019 o IGESDF celebrou o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017-SES/DF com o fito de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2019 até 28/12/2020;

e) Tendo em vista a previsão constante no item 5.4 do Contrato Originário, a Contratada solicitou Reajuste de Preços, no importe de 3,274840%, com base no índice IPCA, considerando o período de 12/2018 a 11/2019.

Resolvem as Partes celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017 - SES/DF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROCEDIMENTO

1.1. O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de reajuste de preços apresentada pela **CONTRATADA**, (ii) do Despacho - IGESDF/DIADM/SUOFI/GECOR (36456122) emitido pela Gerência de Custos e Orçamento do IGESDF, (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 159/2020 – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR (37830371), emitido pela Assessoria Jurídica do IGESDF, (iv) da Autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (38158749) e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o Reajuste de preços ao Contrato nº 109/2017 - SES/DF em 3,274840% ao valor total do Terceiro Termo Aditivo, conforme Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) para o período de Dezembro/2018 a Novembro/2019, com fundamento na Cláusula Quinta, item 5.4 do Contrato Originário.

2.1.1 Com base no referido reajuste, o valor UNITÁRIO que era de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) passa a ser de 3,20 (três reais e vinte centavos).

2.1.2. Assim, o valor MENSAL estimado da contratação que era de R\$ 622.281,60 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) passa a ser de R\$ 642.355,20 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

2.1.3 O valor ANUAL estimado que era de R\$ 7.467.379,20 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos) passa a ser de **R\$ 7.708.262,40 (sete milhões, setecentos e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**

2.1.4 Tal acréscimo representa um aumento de R\$ 240.883,20 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) ao valor total do Terceiro Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

ANGELA BORSOI LEAL

Diretora Comercial e Administrativa

Techlav - Tecnologia, Lavagem e Esterilização S/A



Documento assinado eletronicamente por **Angela Borsoi Leal, RG nº 1697684 SSP-DF, Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 13:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE OLIVEIRA TORRES - Matr.0000497-3, Gerente de Hotelaria em Saúde**, em 15/04/2020, às 19:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA - Matr.0000009-1, Chefe de Núcleo**, em 16/04/2020, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA COSTA - Matr.0000413-2, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 17/04/2020, às 20:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38504312)
verificador= **38504312** código CRC= **5FC80194**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

33151664

04016-00011665/2020-82

Doc. SEI/GDF 38504312